



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

APROVADO ESTADO DE MINAS GERAIS

2ª e 3ª APROVADO

11x0 Sala das Sessões, em 11/03/91

10x0 Sala das Sessões, em 18/03/91

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG LEI Nº 1323

Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DOS SERESTEIROS DE -
ARCOS."

Therezinha Soares Corrêa
Secretária da Câmara

Hoover
Secretário da Câmara

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Sociedade dos Seresteiros de Arcos, com sede nesta cidade, à Rua São Geraldo, 611, Centro, inscrita no C.G.C. sob o nº 23.782.634/0001-49.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 19 de março de 1991.

Hilda Borges de Andrada
Hilda Borges de Andrada
Prefeita Municipal

Elizabeth M. Ribeiro Soares
Elizabeth M. Ribeiro Soares
Secretária do Gabinete

Visto:

Hoover

Vereador Therezinha Soares Corrêa.